



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 440, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços e melhorias em instalações de transmissão de energia elétrica, de titularidade da Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.715.812/0025-09, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 20.11.2009.

ANEXO I

Projetos	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, compostas por: I - Subestação UTE Presidente Médici: a) substituição do Transformador Trifásico 69/23 kV de 8 MVA por outro de 25 MVA; b) adequação do Módulo de Conexão em 23 kV, arranjo barra principal e transferência, existente, para o Transformador Trifásico 69/23 kV de 25 MVA, pela substituição de três Chaves Seccionadoras e três Transformadores de Corrente; e c) adequação do Módulo de Conexão em 69 kV, arranjo barra simples, existente, para o Transformador Trifásico 69/23 kV de 25 MVA, pela substituição dos Sistemas de Proteção e Controle; II - Subestação Quinta: a) substituição do Transformador Trifásico 69/13,8 kV de 9,37 MVA por outro de 25 MVA; b) adequação do Módulo de Conexão em 13,8 kV, arranjo barra simples, existente, para o Transformador Trifásico 69/13,8 kV de 25 MVA, pela substituição de um Disjuntor e três Transformadores de Corrente; e c) adequação do Módulo de Conexão em 69 kV, arranjo barra dupla a cinco chaves, existente, para o Transformador Trifásico 69/13,8 kV de 25 MVA, pela substituição de três Transformadores de Corrente; III - Subestação Scharlau: a) instalação de um Transformador Trifásico 230/23 kV, 50 MVA;
-----------------	---

- b) instalação de um Módulo de Conexão em 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/23 kV, 50 MVA, com a adição de três Transformadores de Potencial; e
- c) instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Transformador Trifásico 230/23 kV, 50 MVA, com a adição de três Transformadores de Potencial;
- IV - Subestação Santa Maria 3:
- a) instalação de um Transformador Trifásico 230/69 kV, 83 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão em 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 230/69 kV, 83 MVA;
- c) instalação de um Módulo de Conexão em 230 kV, arranjo barra dupla a quatro chaves, para o Transformador Trifásico 230/69 kV, 83 MVA; e
- d) remanejamento do Módulo de Interligação de Barras em 230kV e de uma Entrada de Linha de 69 kV para o final dos respectivos Barramentos;
- V - Subestação Camaquã:
- a) instalação de um Transformador Trifásico 69/23 kV, 25 MVA;
- b) instalação de um Módulo de Conexão em 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Transformador Trifásico 69/23 kV, 25 MVA; e
- c) instalação de um Módulo de Conexão em 69 kV, arranjo barra simples, para o Transformador Trifásico 69/23 kV, 25 MVA;
- VI - Subestação Ijuí:
- a) instalação de um Banco de Capacitores 23 kV, 7,2 Mvar; e
- b) instalação de um Módulo de Conexão 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Banco de Capacitores 23 kV, 7,2 Mvar;
- VII - Subestação Cruz Alta:
- a) instalação de um Banco de Capacitores 23 kV, 3,6 Mvar; e
- b) instalação de um Módulo de Conexão 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Banco de Capacitores 23 kV, 3,6 Mvar;
- VIII - Linha de Transmissão, em 138 kV, Santa Marta - Passo Fundo I:
- a) adequação da proteção através da instalação de novo Painel de Proteção e Controle, três Transformadores de Corrente e um Disjuntor em Módulo de Entrada de Linha 138 kV, arranjo barra principal e transferência, na Subestação Santa Marta;
- IX - Subestação Panambi:
- a) instalação de um Banco de Capacitores 13,8 kV, 7,2 Mvar; e
- b) instalação de um Módulo de Conexão 13,8 kV, arranjo barra principal e transferência, para o Banco de Capacitores 13,8 kV, 7,2 Mvar, constituído por um Disjuntor, três Transformadores de Corrente, três Pára-Raios e três Chaves Seccionadoras;
- X - Subestação Canoas 3:
- a) construção de Trecho de 1,3 km da Linha de Transmissão Cachoeirinha - Canoas 3, em 138 kV, circuito simples, cabo tipo CAA 477 MCM, compreendido entre a nova Subestação Canoas 3 e o Seccionamento da Linha de Transmissão Cidade Industrial - Cachoeirinha;

	<p>b) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, arranjo barra principal e transferência, para conexão do primeiro circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Cidade Industrial - Canoas 3, resultante do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Cidade Industrial - Cachoeirinha, na nova Subestação Canoas 3;</p> <p>c) construção de Trecho de 1,3 km da Linha de Transmissão Cidade Industrial - Canoas 3, em 138 kV, circuito simples, cabo tipo CAA 477 MCM, compreendido entre a nova Subestação Canoas 3 e o Seccionamento da Linha de Transmissão Cidade Industrial - Cachoeirinha; e</p> <p>d) instalação de um Módulo de Entrada de Linha, arranjo barra principal e transferência, para conexão do primeiro circuito da Linha de Transmissão, em 138 kV, Cachoeirinha - Canoas 3, resultante do Seccionamento da Linha de Transmissão, em 138 kV, Cidade Industrial - Cachoeirinha, na nova Subestação Canoas 3.</p>
Tipo	Reforços e Melhorias em Instalações de Transmissão de Energia Elétrica.
Ato Autorizativo	Resolução Autorizativa ANEEL nº 2.124, de 29 de setembro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT.
CNPJ	92.715.812/0025-09.
Localização	Estado do Rio Grande do Sul.
Enquadramento	Art. 3º, inciso VII, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nºs 48500.005927/2008-97, 48500.007881/2008-41, 48500.007882/2008-95, 48500.007883/2008-30, 48500.003883/2009-41 e MME nº 48000.002047/2009-81.